



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1/94, a fls. 81 e 81 Verso do Livro n.º 1 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efetuado em 12/04/2021, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL . CONVÍVIOS-FRATERNOS (anteriormente denominado: Centro Social de Apoio a Toxicodependentes – Convívios Fraternos – II)

NIPC – 503 298 689

Sede – Vila de Avanca - Estarreja – Aveiro

Fins - Convívios Fraternos atua nas áreas: da prevenção, colaborando na formação humana, religiosa e cívica de jovens e famílias, sendo estes serviços prestados em regime de voluntariado e de tratamento e reinserção, apoiando e tratando em comunidades terapêuticas jovens toxicodependentes.

Direção-Geral da Segurança Social, em

17 MAIO 2021

Pelo Diretor-Geral

**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>